



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUNCO  
DO SERIDÓ**

DECRETO Nº 058/2021.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
DECRETO Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE  
2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM), e:

**CONSIDERANDO** que foram detectadas nos casos notificados neste Município de Junco do Seridó-PB, a “Variante Delta”, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público em resguardar a saúde de todos os munícipes, buscando evitar qualquer forma de propagação da infecção e transmissão local do vírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as determinações do Decreto nº 55, de 07 de agosto de 2021, a partir de 13 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 13 de setembro de 2021.

Dr. Paulo Neide Melo Fragoso

Prefeito Constitucional